



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

# ORÇAMENTO PROGRAMA

para o Exercício de  
2010

LEI Nº. 1.139 de 14 de Dezembro de 2009.



**acaplam**

Comissão de Acompanhamento Financeiro  
e Controle Municipal

Rua Padre Pinto, 715 - Centro - Natal/RN - CEP 59025-810

Fone: (84) 3222-8519 Fax: (84) 3611-9200

[acaplam@acaplam.com.br](mailto:acaplam@acaplam.com.br) Site: [www.acaplam.com.br](http://www.acaplam.com.br)

CNPJ: 07.909.941/0001-77 CMC: 156.076-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
LEI N° 1.139 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

Estima a receita e fixa a despesa para  
o exercício de 2010 do município de  
AREIA BRANCA.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREIA BRANCA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

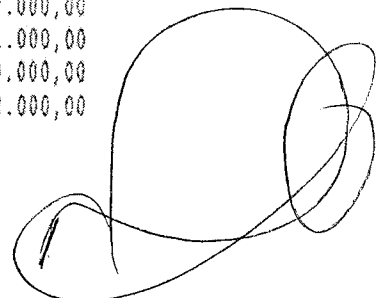
Art. 1° - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento geral deste município para o exercício financeiro de 2010 no valor de R\$ 59.284.000,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e oite reais).

Art. 2° - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação em vigor conforme as especificações constantes no anexo 2, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964.

1 - RECEITAS CORRENTES.....R\$	60.647.520,00
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA.....R\$	6.086.500,00
1.2 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....R\$	5.700,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL.....R\$	180.320,00
1.4 - RECEITA INDUSTRIAL.....R\$	0,00
1.5 - RECEITA DE SERVIÇOS.....R\$	300.000,00
1.6 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....R\$	52.215.000,00
1.7 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....R\$	1.860.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.636.480,00
2.1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....R\$	1.500.000,00
2.2 - ALIENAÇÃO DE BENS.....R\$	50.000,00
2.3 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS.....R\$	0,00
2.4 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....R\$	4.081.480,00
2.5 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	5.000,00
9 - DEDUÇÃO P/FORMAÇÃO DO FUNDEF.....R\$	-7.000.000,00
-----	
TOTAL DA RECEITA.....R\$	59.284.000,00
-----	

Art. 3° - A despesa será realizada segundo as Categorias Economicas, de acordo com o seguinte desdobramento:

319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	12.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P.CIVIL.....R\$	15.460.480,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.658.000,00
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL.....R\$	293.000,00
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	30.000,00
319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	17.000,00
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R\$	241.000,00
329091 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$	400.000,00
329092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	2.000,00



335041 - CONTRIBUICOES.....R\$	455.000,00
335043 - SUBVENCoes SOCIAIS.....R\$	122.000,00
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	500,00
339010 - OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL.....R\$	315.000,00
339014 - DIARIAS - CIVIL.....R\$	100.000,00
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R\$	2.000,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	3.167.000,00
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	1.237.500,00
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$	65.000,00
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....R\$	63.000,00
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA.....R\$	3.418.000,00
339039 - OUTROS SRV.DE TERCEIROS - P.JURIDICA.....R\$	7.382.000,00
339041 - CONTRIBUICOES.....R\$	12.000,00
339048 - OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS.....R\$	682.500,00
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	21.020,00
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES.....R\$	16.500,00
449051 - OBRAS E INSTALACOES.....R\$	16.278.500,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.998.500,00
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	9.500,00
459061 - AQUISICAO DE IMOVEIS.....R\$	290.000,00
469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$	1.433.000,00
469092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R\$	2.000,00

SUB-TOTAL.....R\$	59.184.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$	100.000,00
TOTAL DA DESPESA.....R\$	59.284.000,00

Art. 4° - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estimado, nao podendo exceder o montante das Despesas de Capital, conforme inciso II do artigo 167 da Constituição Federal;
- II - Abrir Créditos Suplementares, nos termos do Artigo 7° da Lei 4.320/64, até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada, e usar como recursos os itens constantes do parágrafo 1° do artigo 43, da Lei 4.320/64;
- III - Fazer remanejamento de dotações, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a 1° de janeiro de 2010.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
Em, 14 DE DEZEMBRO DE 2009

MANOEL CUNHA NETO  
PREFEITO